



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.911/2020

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o processo administrativo nº
018091/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2020, a importância de R\$ 609.236,47 (seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara		
33901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	005	R\$ 609.236,47

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, será utilizados recursos da seguinte anulação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100011.107 - Construção da Sede da Câmara Municipal		
44905100000 - Obras e Instalações.	001	R\$ 9.900,00

0010001010.0103100021.001 - Equipar a nova sede com móveis e equipamentos		
44905200000 - Equipamento e Material Permanente.	002	R\$ 9.900,00

0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara		
31900300000 - Pensões do RPPS;	004	R\$ 25.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais;	006	R\$ 45.000,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores;	008	R\$ 900,00
33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais;	009	R\$ 3.000,00
33901400000 - Diárias - Pessoal Civil;	010	R\$ 17.557,27
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção;	012	R\$ 15.793,39

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.11.911/2020

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	015	R\$ 310.895,89
33904900000 - Auxílio Transporte.	016	R\$ 30.669,80
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores;	017	R\$ 800,00
33909300000 - Indenizações e Restituições;	018	R\$ 107.342,42
44905200000 - Equipamento e Material Permanente;	020	R\$ 31.677,70

0010001010.0103100032.959 - IMPLM. DE EXAMES MÉDICOS PERÍODICOS DOS SERV. PUB. MUN. LEI 865/2010, DE 07/05/10

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;	021	R\$ 400,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	022	R\$ 400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

0